PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO

L E I Nº 005/89 D.O. Nº 299 DE 14/04/89

Súmula: "Declara de Utilidade Pública a Associação Ameliana da Fraternidade Cristã".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública, a Associação Ameliana da Fraternidade Cristã, com sede e foro neste Município.

Artigo 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Executivo, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao Órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I- deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II- substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III- alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura,

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 05 de abril de 1989.

Luiz Cassiano de Castro Fernandes
Prefeito Municipal